

Basiléia II na América Latina

Passaram-se mais de 15 anos desde que o Comitê da Basiléia introduziu o primeiro Acordo de Capital, internacionalmente conhecido como Basiléia I. O Acordo colocou regras para o limite mínimo de capital para os bancos, que devem ser iguais a 8% dos ativos ponderados por seu risco. Essas regras rapidamente ficaram conhecidas como adequação ao capital. Elas foram úteis para reduzir os riscos de insolvência — e assim proteger melhor os depositantes — e também para equilibrar o jogo da concorrência internacional entre os bancos. O acordo diminuiu as vantagens competitivas derivadas do uso do capital disponível para a cobertura de ativos.

No entanto, a crescente complexidade das transações financeiras e a rápida evolução da indústria bancária, requerem a adoção de novas regras para seguir contabilizando os riscos de forma adequada. Para ilustrar, por exemplo, basta considerar que as exigências de capital para empréstimos de um ano a sólidas empresas internacionais podem ser mais altas do que para empréstimos com o mesmo prazo a países sem grau de investimento. Outro exemplo é a rigidez do limite de 8% de capital de cobertura, que força os bancos a manter capital acima dos níveis que normalmente o fariam para certos tipos de ativos.

Dessa maneira, o Comitê decidiu propor um novo marco de capital suficiente sob o nome de Basiléia II. Espera-se que este novo acordo seja ratificado no final de 2006 pela maioria dos países. Essas novas regras melhoram o alinhamento entre o capital regulatório dos bancos e seu risco econômico subjacente, o que se conseguirá aumentando a sensibilidade ao risco.

O Basiléia II está dividido em três pilares estreitamente relacionados. O primeiro e mais importante, estabelece uma nova metodologia para calcular os padrões mínimos de capital. O segundo define regras específicas em relação à supervisão bancária. O terceiro determina um papel mais importante para a disciplina de mercado.

A primeira mudança no novo acordo consiste na avaliação do risco de crédito. Os bancos têm a possibilidade de escolher a adoção de uma Abordagem Padronizada (*Standardized Approach*), na qual a qualidade do crédito de um devedor é definida por agências qualificadoras de risco. Os *ratings* resultantes logo se convertem em ponderações de risco, com as quais se calculam as exigências de capital. Opcionalmente, as instituições bancárias podem de-

envolver suas próprias qualificações de risco de crédito, conhecidas como Abordagem Baseada nos Ratings Internos (*Internal Ratings Based Approach* ou Irba), que permitem definir o capital adequado para cada tipo de exposição ao risco.

Uma modificação importante no cálculo dos padrões de capital é a introdução de um novo item para contabilizar o risco operacional. A idéia é que os bancos aloquem capital para cobrir os prejuízos derivados de suas operações. Os métodos definidos são: o Indicador de Abordagem Básica (*Basic Indicator Approach*) e o *Standardized Approach*, que permitem determinar o capital para cobrir o risco operacional — como função de um fator estabelecido pelo Comitê (os chamados fatores alfa e beta) — usando funções de risco pré-estabelecidas. A isso, soma-se o *Advance Measurement Approach* (AMA), que aponta para o desenvolvimento de sistemas internos de medição deste risco.

Ao oferecer distintas opções, o Comitê da Basiléia pretende incentivar a criação de mecanismos de medição de risco mais sensíveis e sofisticados. Um incentivo são menores gastos de capital para as instituições que adotem o Irba para calcular o risco de crédito e o AMA para o risco operacional. Espera-se que todos os grandes bancos internacionais e locais adotem essas metodologias. Os *players* menos sofisticados deverão adotar as abordagens padronizadas, mas com o tempo evoluirão às metodologias internas.

Para os bancos latino-americanos a variável mais importante para “escolher” sua metodologia serão os custos associados a esta. Pela complexidade da Irba e da AMA, só os maiores bancos as adotariam. Por exemplo, no Brasil apenas os 15 maiores bancos tomariam a primeira, enquanto nenhum estaria em condições de implementar a segunda para o momento em que Basiléia II for adotado. Isso se deve aos altos custos de conceber e adaptar os sistemas internos de software às novas metodologias, sem mencionar os esforços necessários para obter os dados requeridos, o que pode levar de 5 a 7 anos. O treina-



ERIVELTO RODRIGUES,
PRESIDENTE DA AUSTIN ASIS,
CONSULTORIA BRASILEIRA
ESPECIALIZADA EM FINANÇAS E
SÓCIO-DIRETOR DA
CLASSIFICADORA DE RISCO DE
CRÉDITO AUSTIN RATING

mento de pessoal também pode ser um custo importante: funcionários-chave vão desviar sua atenção de atividades comerciais para concentrar-se nos pontos do novo acordo.

Na América Latina, a maior parte do impacto será sentida nos custos de capital. As regras para calcular os gastos de capital dos empréstimos a países, corporações e bancos da região se modificarão substancialmente, dependendo dos métodos utilizados. Como regra, a maioria dos bancos internacionais estará usando o Irba para medir o risco de crédito. Essa aproximação impõe maiores exigências de capital para obrigações com baixa qualificação de risco, o que faz o *Standardized Approach*. Países como Brasil, Colômbia ou Argentina, com baixas qualificações de crédito (abaixo de BB), poderiam ver-se afetados tanto em seus custos como na disponibilidade de financiamento. E não apenas para os bônus soberanos. Empresas e bancos também poderiam sofrer seus efeitos se seus credores decidem qualificá-los com notas iguais ou menores que a desses bônus. Um aspecto positivo é que o Basileia II dá a possibilidade de qualificar diretamente os devedores ou relati-

qualificações de risco. Nesse caso, o Basileia II estabelece que a ponderação de risco usada para calcular os requerimentos de capital deve ser igual a 100%, o que aumenta o custo de capital dos bancos que adotem o *Standardized Approach*. No entanto, esse impacto pode ser reduzido pelo fato de que o que é classificado pelo Comitê da Basileia como empréstimo corporativo, é classificado como empréstimo de varejo em muitos mercados emergentes. Isso desperta dúvidas sobre a solidez dos sistemas bancários da região. No entanto, com o tempo, as agências de *rating* cobrirão mais empresas e os bancos adotarão metodologias internas.

O Basileia II terá muitos efeitos competitivos para a banca latino-americana. Se os grandes bancos reduzem seus custos de capital com IRBA e AMA, poderão oferecer créditos a preços menores, o que lhes dará uma importante vantagem competitiva frente a outros que utilizem o *Standardized Approach*. Em um contexto de consolidação como o atual, os maiores *players* poderão usar seu poder para aumentar sua participação de mercado por meio da

“O TRABALHO DO COMITÊ DA BASILÉIA NA MEDIÇÃO DO RISCO COLOCOU A TEORIA DO RISCO NO SÉCULO 21. O GRANDE PROBLEMA É QUE OS MERCADOS TALVEZ AINDA NÃO ESTEJAM PREPARADOS PARA ISSO!”

onar sua avaliação às obrigações soberanas de seus países, o que pode beneficiar com endividamento mais barato para as corporações e bancos mais sólidos.

Igualmente importante será a eliminação da distinção para os países da OCDE, que com o acordo de Basileia I sofriam menos exigências de capital, mesmo que nem todos tivessem grau de investimento. Países como o Chile, que têm grau de investimento, mas não estão nesse grupo de nações, serão, portanto, beneficiados. A outros, como o México, que pertencem à OCDE e têm pior qualificação de risco, será exigida maior capitalização. Em termos gerais, os empréstimos internacionais se concentrarão em instituições com baixo nível de risco.

Os bancos que usarem o Irba terão incentivos para empear a corporações que tenham qualificações de risco superiores ou iguais a BB. Estes bancos serão capazes de dar preços mais competitivos a seus empréstimos pelos menores custos de capital que enfrentarão, o que melhorará a qualidade de suas carteiras. Para níveis de risco mais altos, os gastos de capital ficarão proibitivos e a maior parte do financiamento virá de bancos que adotem o *Standardized Approach*. É preciso ressaltar, que talvez nem todos eles estarão preparados para tais riscos.

A maioria das empresas latino-americanas não recebe

aquisição de bancos pequenos ainda não preparados para as normas do novo acordo. Para estes, uma possível estratégia de defesa é a realização de alianças com o propósito de diluir o alto custo da implementação dessas metodologias internas.

Mesmo que a maioria dos países latino-americanos esteja preparada para o Basileia II, no médio prazo só se exigirá aos grandes bancos o cumprimento das novas especificações, quer dizer a adoção de Irba e AMA. No caso dos bancos menores, os reguladores seguramente lhes permitirão seguir no Basileia I, mas também poderiam desenvolver um meio termo para chegar no longo prazo ao cumprimento das novas regras.

Em resumo, o aumento da sensibilidade ao risco pode potencialmente ter um efeito procíclico, incrementando substancialmente o tamanho dos ciclos de negócios. É certo que o aumento da sensibilidade ao risco pode derivar em políticas de crédito muito conservadoras, mesmo que os lucros de uma indústria bancária mais atenta a seu risco subjacente possam ultrapassar esses efeitos negativos. De todo jeito, o trabalho do Comitê da Basileia na medição do risco colocou a teoria do risco no século 21. O grande problema é que os mercados talvez não estejam prontos para isso! □